PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal Virtual no Município de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação da Biblioteca Pública Municipal Virtual, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Natal, como uma plataforma online dedicada ao acesso exclusivo dos estudantes da rede pública municipal.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal Virtual terá as seguintes finalidades:

I. Disponibilizar um acervo virtual diversificado, compreendendo obras literárias, científicas, educativas e culturais, alinhadas ao currículo escolar dos estudantes da rede pública municipal;

II. Oferecer espaços virtuais para leitura, pesquisa e estudo individual ou em grupo, acessíveis de qualquer local e dispositivo eletrônico conectado à internet;

III. Promover atividades culturais virtuais, como webinars, palestras e contação de histórias, com o intuito de fomentar o interesse pela leitura e pela cultura;

IV. Facilitar o empréstimo virtual de livros, periódicos eletrônicos e materiais audiovisuais, ampliando o acesso à informação;

V. Implementar ações específicas para promover a leitura digital e incentivar o uso responsável da tecnologia como ferramenta educativa.

Art. 3º - A Biblioteca Pública Municipal Virtual contará com profissionais qualificados, incluindo bibliotecários virtuais e especialistas, responsáveis pelo atendimento virtual e pela gestão do acervo.

Art. 4º - Para garantir o funcionamento adequado da Biblioteca, serão alocados recursos financeiros, humanos e materiais conforme a legislação vigente e as necessidades específicas da instituição, contemplando a manutenção da plataforma virtual e a capacitação dos profissionais envolvidos.

Art. 5º - O acesso à Biblioteca Pública Municipal Virtual será exclusivamente destinado aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de Natal, assegurando o caráter educacional desta iniciativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS

JUSTIFICATIVA

A criação da Biblioteca Pública Municipal Virtual, representa um passo significativo na promoção dos valores da educação, democratização do acesso ao conhecimento e estímulo à leitura e pesquisa para os estudantes da rede pública municipal de Natal.

Este projeto de lei visa alinhar-se com os princípios fundamentais da educação, reconhecendo-a como um direito básico de todos os cidadãos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205.

A leitura e a pesquisa são ferramentas essenciais para o desenvolvimento intelectual, cultural e social dos indivíduos, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, criativos e participativos. Nesse sentido, a Biblioteca Pública Municipal Virtual surge como um espaço inovador e acessível, capaz de ampliar o universo de conhecimento disponível para os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas ou geográficas.

Ao disponibilizar um acervo diversificado, alinhado ao currículo escolar, a Biblioteca Virtual possibilitará aos alunos o acesso a obras literárias, científicas, educativas e culturais relevantes para o seu aprendizado e desenvolvimento. Além disso, oferecerá espaços virtuais para leitura, pesquisa e estudo, promovendo a autonomia e o protagonismo dos estudantes em sua jornada educacional.

Destaca-se também que a iniciativa está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece como um dos princípios da educação brasileira a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a garantia de um ensino de qualidade para todos. A Biblioteca Pública Municipal Virtual contribuirá para a efetivação desses princípios, ao proporcionar acesso democrático e universal aos recursos educacionais.

Ademais, considerando o contexto atual de transformação digital e a se mostra não apenas pertinente, mas necessária. A convergência entre educação

e tecnologia é uma realidade que deve ser explorada para ampliar as possibilidades de aprendizado e tornar a educação mais acessível e atrativa para os estudantes.

Por fim, ressalta-se que a Biblioteca Pública Municipal Virtual será um espaço de promoção da leitura digital responsável, incentivando o uso consciente e crítico das tecnologias como ferramentas educativas.

Dessa forma, o projeto de lei em questão reafirma o compromisso do município de Natal com a educação de qualidade e a formação integral de seus estudantes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e culturalmente rica.

Diante do exposto, peço o apoio desta Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS